



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO E DAS COMISSÕES

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/CMGM/14

17 DE JANEIRO DE 2014.

“CESSAR OS EFEITOS DA RESOLUÇÃO Nº 011/CMGM/13 DE 29 DE JULHO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa e da Carta Magna do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO) aprovou e eu sanciono a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA,

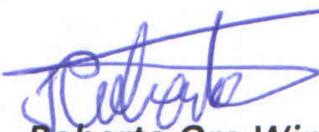
ART. 1º - CESSA os efeitos da Resolução Legislativa nº 011/CMGM/2013, de 29.07.2013, considerando os indicadores orçamentários para o exercício financeiro de 2014, relativos ao custeio de pessoal, em atendimento a LRF, ficando mantida a exclusão do cargo de Chefe da Seção de Compras e Licitação.

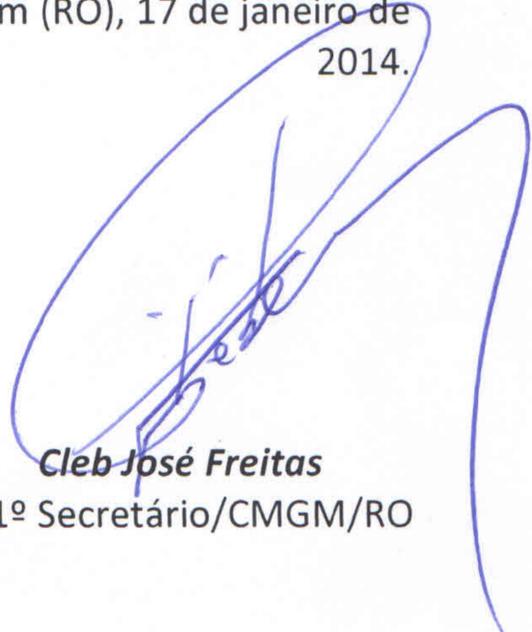
ART. 2º - Os cargos e os valores correspondentes as respectivas gratificações, são os constantes do anexo I desta Resolução.

ART. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes desta Resolução serão retroativos a 1º de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 17 de janeiro de 2014.


Fábio Garcia de Oliveira
Presidente/CMGM/RO


Roberto Oro Win
1º Vice-Presidente/CMGM/RO


Cleb José Freitas
1º Secretário/CMGM/RO



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO E DAS COMISSÕES

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

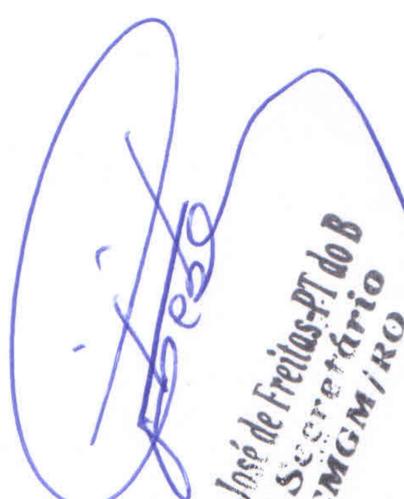
ANEXO I

CARGOS COMISSIONADOS			
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS		Nº DE VAGAS	VALOR DA GRATIFICAÇÃO (R\$)
Chefe de Gabinete	CM/CDA-1	1	1.600,00
Diretor do Departamento Orçamentário e Financeiro	CM/CDA-1	1	1.600,00
Controlador Geral	CM/CDA-2	1	1.500,00
Procurador Geral	CM/CDA-2	1	1.600,00
Diretor Geral	CM/CDA-3	1	1.400,00
Diretor de Contabilidade	CM/CDA-3	1	1.400,00
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CM/CDA-3	1	1.400,00
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CM/CDA-4	1	1.200,00
Diretor das Comissões	CM/CDA-5	1	1.000,00
Diretor do Departamento de Material e Patrimônio	CM/CDA-5	1	1.000,00
Diretor do Departamento Legislativo	CM/CDA-5	1	1.000,00
Diretor do Departamento de Arquivos	CM/CDA-5	1	1.000,00
Assessor de Comunicação	CM/CDA-5	1	1.000,00
Assessor Especial da Presidência	CM/CDA-5	1	1.000,00
Assessor Legislativo	CM/CDA-7	10	678,00

Obs.: Aplicando-se a remuneração fixada o dispositivo constitucional de equiparação ao salário mínimo.


Roberto Oro Win - PSB
1º Vice-Presidente
CMGM/RO


Fábio Garcia de Oliveira PDT
PRESIDENTE
CMGM/RO


Cleb José de Freitas-PT do B
1º Secretário
CMGM/RO